



Câmara Municipal de Echaporã


Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

Ofício CME (Câmara Municipal de Echaporã) Nº 002/2025

Echaporã, 12 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Echaporã
Ronaldo Gazeta

Prefeitura Municipal de Echaporã
Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP.


Meire T. Ramazotti
RG 23.283.297-3

Prefeitura Municipal de
ECHAPORÃ - SP
09.47
12 Fev. 2025

PROTOCOLO

Assunto: Solicita formalmente a adoção de providências no sentido de autorizar a realização de obra no prédio sede da Casa de Leis, que é de propriedade do Poder Executivo.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

1. Por meio do presente, tenho a honra de encaminhar para consideração de V. Excelência, o quanto segue.

2. São de longa data as tratativas envolvendo ambos os Poderes Municipais no sentido de viabilizar a acessibilidade para a população no tocante à Câmara de Vereadores.

3. Ocorre que, como é do conhecimento de V. Excelência, a atual gestão do Legislativo entende que o melhor caminho é a realização de reforma no prédio da Casa de Leis, para instalação de um elevador, ou de uma plataforma acessível,

4. Não obstante, em sendo o terreno e imóvel em questão de titularidade exclusiva do Município de Echaporã (Poder Executivo), para que não se alegue violação ao princípio da legalidade Administrativa (art. 37, *caput*, CF), a Mesa Diretora da Câmara Municipal entendeu, à unanimidade, que se faz necessário solicitar que seja expedido um Decreto que expressamente autorize o Legislativo a realizar a obra no imóvel.

5. Além disso, igualmente se requer que se digne V. Excelência de estudar a possibilidade de ceder ao Legislativo todo o espaço em que atualmente encontra-se a garagem do prédio, posto ser necessária a construção de um banheiro acessível no nível térreo, além de uma passarela para que os visitantes tenham acesso ao elevador/plataforma acessível.

6. Por fim, solicito ainda que V. Excelência determine à Secretaria de Administração, em conjunto com o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que verifique a legalidade de se proceder à reforma com as atuais rubricas do Orçamento deste Legislativo, ou se será necessária a transposição de dotações, indicando, assim, o código respectivo para que a Mesa realize o pedido formal à Vossa Excelência, nos termos da LOA/2025 (art. 5º, § 2º).

Atenciosamente,


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã